



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2385/2011

SÚMULA: Dá denominação as Ruas não nominadas nos Bairros Pedrinhas I e II.

AUTORIA: Conjunta dos Vereadores

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - As Ruas não nominadas localizadas nos **BAIRRO PEDRINHAS I e II** passarão a ter denominação conforme abaixo relacionadas:

A Rua não nominada, que tem início na Rua José Adelviro Lemes, atravessa o final da Rua Nossa Senhora de Fátima, contorna a e termina na própria Rua Nossa senhora de Fátima, passará a ter a denominação de **RUA DEISY WASHINGTON.**

O Beco não nominado, que liga a Rua Santana Leal de Andrade e a Rua Deisy Washington, passará a ter denominação de **BECO JAMIL ABRÃO.**

A Rua não nominada, Bairro Pedrinha II, que tem início na Rua Pedro Wallys, atravessa o início da Ru Florentino Alves de Barros e o final da Rua Maria Roseli de Miranda e termina num córrego, passará a ter denominação de **SEZEFREDO SELESTINO TAVARES.**

A Rua não nominada, bairro Pedrinha II, que tem início na Rua Maria Roseli de Miranda, atravessa a Rua das Flores e termina na Rua Sezefredo Selestino Tavares, passará a ter denominação de **RUA APARICIO MORAES LOPES,** “conhecido por Cidão”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 19 de Dezembro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

Republicado por incorreção.